

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI Nº 017 de 31 de março de 1997

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01 - Câmara Municipal	
01 - Legislativo	
01 - Processo Legislativo	
001 - Ação legislativa	
2001 - Manutenção dos serviços legislativos	
3253 - ABONO FAMÍLIA	R\$ 150,00

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá como cobertura, recursos provenientes da redução orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - Câmara Municipal	
01 - Legislativo	
001 - Processo Legislativo	
2001- Manutenção dos Serviços Legislativos	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 150,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 31 de março de 1997.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Secretário da Administração